

PORTARIA Nº 18.241, DE 25 DE AGOSTO DE 2015

“Concede Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

Considerando ainda que a evolução funcional pela via acadêmica deve reconhecer a formação acadêmica do profissional do magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, à servidora pública municipal **Regiane Alberto Botelho de Andrade Assis**, portadora da cédula de identidade RG nº 17.364.165, matrícula funcional nº 8443, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos II-A PEICEJA, para o padrão III-A (PEICEJA), conforme parecer da comissão exarado no processo nº 123 datado de 22 de dezembro de 2014, devidamente arquivado no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único – a evolução funcional de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 02 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 25 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

